REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 13 de abril de 2018

Número 56

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 135/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de desinfestação e controlo de pragas, para a Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 136/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, no valor global de EUR 4.500.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 135/2018

de 13 de abril

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2018/M de 9 de janeiro, manda o Governo Regional através do Vice--Presidente e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de desinfestação e controlo de pragas, para a Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2018: C.F. 2.1.3 – Secretaria Regional de Educação

Orçamento - Funcionamento Normal Código do Serviço – 1055 Classificação Orgânica: 44.01.07.17

Fonte de Financiamento:111 C.E. 02.02.19.B0.O0 - Outros

Extermínio – Higiene e Controlo, Lda.: € 367.21

Ano económico de 2019:

C.F. 2.1.3 – Secretaria Regional de Educação Orçamento - Funcionamento Normal

Código do Serviço – 1055 Classificação Orgânica: 44.01.07.17

Fonte de Financiamento:111 C.E. 02.02.19.BS.O0 - Outros

Extermínio – Higiene e Controlo, Lda.: € 367.21

Ano económico de 2020:

C.F. 2.1.3 – Secretaria Regional de Educação Orçamento - Funcionamento Normal

Código do Serviço – 1055

Classificação Orgânica: 44.01.07.17

Fonte de Financiamento:111

C.E. 02.02.19.BS.O0 - Outros

Extermínio – Higiene e Controlo, Lda.: € 286.06

Ano económico de 2021:

C.F. 2.1.3 – Secretaria Regional de Educação Orçamento - Funcionamento Normal Código do Serviço – 1055 Classificação Orgânica: 44.01.07.17 Fonte de Financiamento:111 C.E. 02.02.19.BS.O0 - Outros

Extermínio - Higiene e Controlo, Lda.: € 81.14

A verba necessária para os anos económicos de 2018, 2019, 2020 e 2021 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

3 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 26 de março de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 136/2018

de 13 de abril

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice--Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de agenciamento de viagens e alojamento, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 (três) anos, no valor global de EUR 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil euros), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 750.000,00;
Ano Económico de 2019	€ 1.500.000,00;
Ano Económico de 2020	€ 1.500.000,00;
	€ 750.000.00:

- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no Programa 50, Medida 59, nas classificações económicas D.02.02.23 e D.02.02.25, com a Fonte de Financiamento 319, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2018.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 27 dias do mês de março de 2018.

- O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado
- O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68:
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Ouatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
	€ 31,74 cada	€ 158,70;
	as€ 38,56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)